

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 (Pregão Presencial nº 015/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 (Pregão Presencial nº 015/2023). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, NO EXERCÍCIO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 29.194,00 (vinte e nove mil e cento e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURA:** Em 12/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 38582070

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

TERMO

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019001003

O Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.531.196/0001-09, com sede na RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS 42, representado por CLOVES TIBURCIO DA COSTA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 22.913.707/0001-21, com sede na RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO,, CENTRO, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Ação 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ANGICOS - RN, 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CNPJ(MF)

24.531.196/0001-09

CONTRATANTE F E J LOCAÇÕES E SERVIÇOES LTDA ME

CNPJ 22.913.707/0001-21

CONTRATADO(A)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 36657506

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGA SERVIDORES EM OBSERVANCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidora TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 002/23, o servidor JUARY TELKIANO DE SOUZA.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora ANTONIA JAQUELINE CUSTÓDIO.

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização

do termo de referência a servidora ANTONIA JAQUELINE CUSTÓDIO.

Art. 5º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada departamento para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Poder Legislativo;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN DE LIMA SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 82704414

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA DE N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo na condução dos trabalhos:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

I - Designar o Sr. FREDERICK ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 033376-4, para responder, pela função de Gestor de Contrato da Câmara municipal de Areia Branca/RN, durante exercício de 2024, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

II - Designar a Sr.(a). SAMMY RAYANE SILVA SOARES, matrícula nº 033374-2, pela função de Fiscal Técnico da Câmara municipal de Areia Branca/RN, durante exercício de 2024, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III - Designar a Sr.(a). LUZIA IRENE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 0000029, para responder, pela função de Fiscal Administrativo da Câmara municipal de Areia Branca/RN, durante exercício de 2024, até os final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 48428014

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, de 04 DE JANEIROS DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, E

OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a observar, no dever de pagamento pela Administração, a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos ali discriminadas, permitindo a alteração da referida ordem mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações ali discriminadas;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Poder Legislativo de Areia Branca/RN.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

Categorias de contratos

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Inclusão do crédito na sequência de pagamentos

Art. 3º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem

cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Providências e prazos para a liquidação e pagamento

Art. 4º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 5º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da

despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 6º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Hipóteses

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º. A Câmara Municipal de Areia Branca, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 09º. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 10. A Controladoria Interna, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Ato e

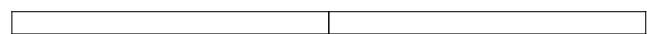
II - expedir os atos necessários à operacionalização deste Ato e a dirimir os casos omissos.

Vigência

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

RENAN DE LIMA SOUZA

PRESIDENTE



Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 73403408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 04, de 04 DE JANEIROS DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Dos Objeto

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Requisitante: agente ou núcleo responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou núcleo com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Das Diretrizes gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Do Conteúdo

Art. 6º Com base no Plano Anual de Contratações, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I- Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta

pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão;

X- Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do “caput” deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

- I. A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório.
- II. eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da lei nº 14.133,

de 2021;

- III. A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da lei nº 14.133, de 2021; e
- IV. As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Das Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

- I. É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- II- É dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Das Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações gerais

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN DE LIMA SOUZA
PRESIDENTE

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 56065075

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, de 04 DE JANEIROS DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

CONSIDERANDO que mesmo vigente, existem na nova norma muitos dispositivos que dependem de regulamentação.

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da referida Lei tratam do Processo de Contratação Direta.

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

procedimento de dispensa de licitação, há necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito deste Poder Legislativo do disposto no artigo 72, da citada lei;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 dispõe que as contratações que tratam os incisos I e II do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Ato da Presidência regulamenta no âmbito deste Poder Legislativo de Areia Branca, a contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Deverá ser adotado o procedimento previsto em Instrução Normativa da União sobre Dispensa Eletrônica e, se houver, em ato normativo próprio do Estado, sempre que o recurso utilizado para contratação decorrer de transferências voluntárias.

Do Processo de Contratação Direta

Art. 2º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133 de 2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado, se for o caso;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - Autorização da autoridade competente ou ordenador de despesas.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 11º deste regulamento, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º A autoridade jurídica máxima competente deste Poder Legislativo, poderá nos termos do Art. 53, §5º da Lei da Lei Federal nº 14.133, de 2021 por ato prévio próprio dispensar a análise jurídica dos processos, de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

pagamento, assim entendidos aqueles dispostos no §2º do art. 95 do referido diploma legal.

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Nos casos de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 4º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 5º. Compete ao agente público responsável pela formalização da demanda, no caso de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do referido artigo.

Art. 6º. Além do previsto no art. 2º do presente Ato da Presidência, quando a inexigibilidade se fundamentar no inc. V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, também deverá compor o processo de contratação os seguintes elementos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações,

quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Da Dispensa de Licitação

Art. 7º. As hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além de observar o disposto no referido artigo, deverá observar o disposto neste regulamento.

Art. 8º. As hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 9º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

§ 1º Considera-se Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, definida como tal nas leis orçamentárias.

§ 2º Para obras e serviços de engenharia consideram-se de mesma natureza as contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente no mesmo local.

§ 3º Para compras e demais serviços, consideram-se de mesma natureza as contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização da contratação deve observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Dispensa Eletrônica

Art. 10º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, utilizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 11º. A Câmara Municipal de Areia Branca, poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 12º O aviso de dispensa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades;

III - Valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º deste regulamento; caso a administração opte por preservar o sigilo até a contratação, este deverá constar em anexo classificado;

IV - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

V - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VI - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

de 2006, e suas alterações.

VII - Os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso;

VIII - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial;

X - O endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Divulgação

Art. 13º O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado na plataforma eletrônica utilizada pelo Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte- FECAM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. Facultativamente, poderá efetivar a publicação do certame no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Das Disposições Gerais

Art. 14º. Diante do disposto no art. 182 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, este Poder Legislativo, deverá seguir as atualizações realizadas pelo Poder Público Federal, dos valores fixados pela referida lei.

Art. 15º. O presente Ato da Presidência, aplica-se somente os procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

Art. 16º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 27321078

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA N° 001/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a senhora VIVIANE SOARES DE MEDEIROS, CPF Nº 088.658.384-50, que instituia o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através da portaria nº 015/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 37775780

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RENAN DE LIMA SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

PORTARIA

PORTARIA N° 002/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a senhora MARIA LIDIANA DE LIMA, CPF Nº 057.991.304-05, que instituía o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através da portaria nº 018/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

JESUS MEDEIROS, CPF Nº 082.624.874-86, que instituia o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeado em 04 de janeiro de 2021, através da portaria nº 013/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 62105166

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 43737150

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA N° 003/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o senhor JOÃO FELIPE

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora VIVIANE SOARES DE MEDEIROS, CPF Nº 088.658.384-50, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

CUMPRA - SE.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 11276737

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA N° 06/2024 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora MARIA LIDIANA DE LIMA, CPF Nº 057.991.304-05, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, o senhor JOÃO FELIPE DE JESUS MEDEIROS, CPF Nº 082.624.874-86, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA N° 08/2024 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, a senhora JAYANNE COSTA OLIVEIRA, CPF Nº 608.068.593-00, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 12136783

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA N° 09/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 52646506

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Municipal nº 822/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, a senhora GISELLY FELIX DE OLIVEIRA, CPF Nº 123.390.704-22, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 50120572

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 76476776

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA N° 10/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, o senhor PEDRO GUSTAVO SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 134.713.934-63, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, a senhora MARIA JOSÉ RIBEIRO DE MAGALHÃES, CPF Nº 192.317.308-19, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 40536784

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 51655453

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA N° 12/2024 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE Gabinete Parlamentar, o senhor FRANCISCO RAFAEL NOBRE DA SILVA, CPF N° 124.206.334-07, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N.
001/2024**

A câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 001/2024 que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Barcelona/RN para o ano de 2024.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail camarabrn@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 18/01/2024 as 08h00min.

Barcelona/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 46240527

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
02/2024**

A câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 002/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para gerenciamento de redes sociais, criação de cards

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

publicitários, produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min entre os dias 16/01/2024 à 18/01/2024, assim como através de solicitação via e-mail camarabrn@gmail.com. As propostas comerciais serão recebidas e abertas no dia 19/01/2024 às 09h00min.

GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, (ANEXO MODELO 08 DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min. As propostas deverão ser enviadas até as 09h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br.

Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR MARQUES RIBEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 48486087

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Poder Legislativo de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 15/01/2024 a 18/01/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, (ANEXO 06 MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN, E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE COM FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO,

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2024

Jarismar Vieira de Sousa

Setor de Compras

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 17172866

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Poder Legislativo de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 15/01/2024 a 18/01/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA COMPREENDENDO A HIGIENIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA SAÚDE/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min. As propostas deverão ser enviadas até as 09h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2024

Jarismar Vieira de Sousa

Setor de Compras

Jarismar Vieira de Sousa

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 11545224

Setor de Compras

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 08750176

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Poder Legislativo de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que no período de 15/01/2024 a 18/01/2024, estará recebendo propostas de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PORTAL ELETRÔNICO (WEBSITE) DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN NA INTERNET, COM DIVERSAS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE NORMAS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ASSESSORAR O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIANDO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONFÚCIO. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min. As propostas deverão ser enviadas até as 09h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordecompras@cmboasaude.rn.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

1º Extrato de Aditivo do Contrato nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS / CNPJ: 25.116.916/0001-31

Objeto: Prorrogação do contrato nº 001/2023.

Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Boa Saúde/RN, 12 de janeiro de 2024

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 30362117

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

EXTRATO

1º Extrato de Aditivo do Contrato nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: FRANCISCO PESSOA PONTES - ME / CNPJ: 12.466.308/0001-06

Objeto: Prorrogação do contrato nº 002/2023.

Vigência: 13/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 78552532

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

1º Extrato de Aditivo do Contrato nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: GOMES & OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME / CNPJ: 29.254.949/0001-08

Objeto: Prorrogação do contrato nº 003/2023.

Vigência: 13/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 53765615

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

1º Extrato de Aditivo do Contrato nº 018/2023

PROCESSO Nº 024/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: NIVALDO BERNARDO DE SOUSA - ME / CNPJ: 34.928.908/0001-81

Objeto: Prorrogação do contrato nº 018/2023.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 67226025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 006/2024

PORTRARIA DE N° 006/2024

PORTRARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGO

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, O senhor JOSE IVANALDO EVARISTO, CPF 040.949.954-47, do Cargo de ASSISTENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Laécio Confessor

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 83360028

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2024, objetivando a 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO A ATIVIDADE PRESTADA POR OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONTÁBEIS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em favor da empresa qual seja: J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.899.269/0001-55, com sede na Av. Senador João Câmara, 1377, Sala 19, Bairro Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650, representada pela Srª. JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 095.414.504-66, residente na cidade de Assu/RN, perfazendo o valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), durante o período de 12 meses.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 12 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 62500284

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 77286352

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º N.º 002/2024, objetivando a 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO A ATIVIDADE PRESTADA POR OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONTÁBEIS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em favor da empresa qual seja: J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.899.269/0001-55, com sede na Av. Senador João Câmara, 1377, Sala 19, Bairro Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650, representada pela Srª. JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 095.414.504-66, residente na cidade de Assu/RN, perfazendo o valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), durante o período de 12 meses.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 12 de janeiro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 DISPENSA N.º 002/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ nº 24.528.218/0001-81 e a empresa J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.899.269/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO A ATIVIDADE PRESTADA POR OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONTÁBEIS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

VALOR GLOBAL: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Caiçara do Rio do Vento - RN, 12 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 47606405

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

TERMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, E TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESOLUÇÃO DO TCE/RN, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em favor da empresa qual seja: LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO/ LC SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.136.638/0001-31, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 628, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Srº. LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 703.808.004-03, residente na cidade de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses.

A LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESOLUÇÃO DO TCE/RN, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em favor da empresa qual seja: LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO/ LC SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.136.638/0001-31, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 628, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.460-000, representada pelo Srº. LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 703.808.004-03, residente na cidade de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), durante o período de 12 meses.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 11 de janeiro de 2024.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO- RN, 11 de janeiro de 2024.

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 83623461

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, E TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS, EM CONFORMIDADE COM

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 41363883

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024
DISPENSA N.º 001/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ nº 24.528.218/0001-81 e a empresa LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO/LC SERVICOS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.136.638/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, E TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESOLUÇÃO DO TCE/RN, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

VIGÊNCIA: 12/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Caiçara do Rio do Vento – RN, 12 de janeiro de 2024, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 43766625

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA 007/2024

PORTARIA DE N° 007/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO

O presidente da câmara municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, O senhor JOSE FRANCISCO MAILSOM ELIAS BILRO, CPF 093.632.664-60, para o Cargo de ASSISTENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL desta Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2024.

Francisco Laécio Confessor

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 01281072

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA

PORTARIA N° 053/2024 - NOMEAÇÃO - AUXILIAR DE PLENÁRIO

PORTARIA N° 053/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **IVANEZA MONICA TORRES DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob nº *2*.3*9.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 12 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 48175208

Ceará Mirim-RN, 12 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

**PORTARIA Nº 054/2024 - NOMEAÇÃO -
AUXILIAR DE PLENÁRIO**

PORTARIA Nº 054/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 17647853

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0009/2024**

PROCESSO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei nº 1.661/2013, e do Art. 19, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a).**LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº *7*.7*9.*5*-**, para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PLENÁRIO** desta Casa Legislativa.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa E. U. DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

13.042.658/0001-08, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 10 de janeiro de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraú/RN, 10 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA XAVIER – Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 01647148

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PORTARIA

portaria - designação

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação do Poder Legislativo para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0003/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN

CONTRATADO(A): E. U. DE ALMEIDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.042.658/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FISCAL: Edgar Xavier da Silva

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frutuoso Gomes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Frutuoso Gomes/RN para o exercício de 2024, o qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório e as contratações diretas, de acordo com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, o senhor **ELIAS MARQUES DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.674-97.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 68873070

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2024.

NIGUIÉ VANTIE TOMAZ DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Niguiê Vantiê Tomaz de Andrade
Código Identificador: 18014622

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA N° 001/2024 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, O Sr. FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO, portador do CPF nº 358.071.304.30, para o cargo de Pregoeiro;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: F E DA S GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.808.469/0001-27.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.08.2024, o prazo para Locação de 01 veículo 0km, capacidade para 5 pessoas, motor 1.0, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica, alarme, travas elétricas, km livre, equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro total, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos, conforme Contrato celebrado em 18.08.2023.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18.08.2023, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Andre Wallace Pinto Cavalcante/Presidente - Felipe Eduardo Da Silva Gomes /Empresa

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 10538084

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

OFÍCIO

Ofício nº 007/2024 - Convocação para Sessão Legislativa Extraordinária

Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores

Vereadores de Ielmo Marinho/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Assunto: Convocação para Sessão Legislativa Extraordinária

Data e horário: 17/01/2024, às 15h

Objetivo da sessão: Apreciar e votar os Projetos de Lei nº 001, 002, 003 e 004/2024 e os Projetos de Lei Complementar nº 001 e 002/2024; ambos de autoria do poder executivo.

Senhores vereadores,

A par de cumprimenta-los cordialmente, valho-me deste nos termos legais do Art. 155 do Regimento Interno desta casa, para CONVOCAR vossas excelências para uma sessão extraordinária na Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, que será realizada no dia 17 de janeiro de 2024 às 15h, na sala de Sessões do Plenário José Paulino Soares, sede do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de apreciar e votar as matérias abaixo supracitadas.

- Projeto de Lei nº 001/2024. Altera a redação e acrescenta dispositivos nos artigos: 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 24 da Lei Municipal nº 310/2008 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 002/2024. Altera a redação e/ou acrescenta dispositivos nos artigos: 3º, 4º, 5º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º e 22º da Lei Municipal nº 406/2013 e dá outras providências;
- Projeto de Lei Complementar nº 001/2024. Dispõe sobre o reajuste do piso dos professores, concede bonificação e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 003/2024. Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 004/2024. Altera o parágrafo 1º do artigo 68, da Lei nº 56/2023 e reajusta o salário dos conselheiros tutelares;
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2024. Dispõe sobre a autorização do repasse de incentivo financeiro adicional, previsto no decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na portaria nº 3.317/2022 e a 3.3278, de 07 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde, na forma de incentivo de final de ano, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar-lhes sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edival Nunes Cabral

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 54044004

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 967, Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO (A): BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, localizada na Q Saun Quadra 5 Bloco B, Torre I, II, III, s/n - Andar T I SL S101 a S1602, T II, SL C101 A C1602, T III, SL N101A N1602, Asa Norte - Brasília/DF.

OBJETIVO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários necessários ao processamento da folha de pagamento, pagamentos de terceiros e a outras operações bancárias.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigencia: 15/01/2024 a 14/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não vinculados a impostos

FUNDAMENTO LEGAL De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Ipanguaçu/RN, 15 de janeiro de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não vinculados a impostos

FUNDAMENTO LEGAL De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 15 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTATIVO: 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 967, Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO (A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-27, localizada na Avenida Senador João Câmara, s/n - Centro - Assú/RN.

OBJETIVO: Contratação de Manutenção dos Serviços Bancários por meio de tarifas bancárias, através de instituição financeira Banco da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigencia: 15/01/2024 a 14/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 88016483

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras"

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

auto do processo;

1 - O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

2 - Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos do art. 75, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 - O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima mencionado, nos termos de 75, § 1º, inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Atualização e Manutenção periódica do sítio eletrônico personalizado (web institucional), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

FORNECEDOR: ARCM LTDA - CNPJ: 36.308.772/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 15 de janeiro de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 62250613

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Italo Francisco Gonçalves de Medeiros portaria Nº. 016/2023 - GP - de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Contratação de Licença de Uso de Sistema de Contabilidade Pública Orçamento, Compras, Licitação, Patrimônio, site e Portal da Transparência e site institucional para o exercício de 2024.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 15 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail camaraitau@hotmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaraitau.rn.gov.br/>.

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2024.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 15 de janeiro de 2024, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail camaraitau@hotmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaraitau.rn.gov.br/>.

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2024.

MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE M PINHEIRO

Agente de Contratação Portaria nº 016/2023

Matricula nº 130036-9

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 25318225

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Italo Francisco Gonçalves de Medeiros portaria Nº. 016/2023 - GP - de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Contratação de Licença de Uso de Sistema de Folha de Pagamento para o exercício de 2024.

MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE M PINHEIRO

Agente de Contratação Portaria nº 016/2023

Matricula nº 130036-9

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 23223025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

OUTROS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - DO PROCESSO DE DESPESA Nº 05/2024

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - DO PROCESSO DE DESPESA Nº 05/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, veiculada em 12 de janeiro de 2024, edição Nº 1817, nas páginas Nº 59 e 60, devidamente publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Tornar Público que o Processo de Despesa Nº 05/2024, da Dispensa de Licitação Nº 04/2024, com o seguinte Objeto: prestação de serviços de streaming, transmissões das sessões institucionais via live nas redes sociais oficiais, serviço de assessoria de comunicação, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia off-line para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos, durante o exercício 2024, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, **o procedimento de contratação “Será suspenso”**, sendo os vencedores do certame:

Item 1 - (Prestação de serviços de streaming, transmissões das Sessões Institucionais via Live nas redes sociais oficiais), **CREDOR: MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 01957072490**, inscrita no CNPJ nº **27.893.830/0001-41**.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Item 2 - (Prestação de Serviço de programação visual, designer gráfico, compreendendo a criação de mídias digitais para redes sociais, criação de mídia offline para impressão, gerenciamentos das redes sociais e registros fotográficos das sessões institucionais), **CREDOR: 40.584.012 RAFAEL ANGELO DA SILVA PIROPO**, inscrita no CNPJ nº **40.584.012/0001-25**.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 76308177

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 07/2024

Processo de Despesa nº 13/2024

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH), DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

CREDOR: 52.782.821 RAVENA KAREN BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ Sob o nº **52.782.821/0001-20**.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 65351148

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Processo de Despesa nº 16/2024/INEX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CREDOR: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 4.262,16 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

PROCESSO Nº: 020100001

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço no abastecimento de água no prédio da Câmara Municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 88127867

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 45485528

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100001

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO
GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº
14.133/2021

VALOR GLOBAL: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

OBJETO: Contratação referente á prestação de serviço no abastecimento de água no prédio do Anexo da Câmara Municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 02585037

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100002

CREDOR: COMPANHIA ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO
NORTE

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº
14.133/2021

VALOR GLOBAL: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

OBJETO: Contratação referente a prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica para essa câmara municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de janeiro a dezembro do decorrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 80887768

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100014

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRAND

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

OBJETO: Filiação junto a federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 28346206

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100004

CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-92

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação referente à manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pela Caixa Econômica Federal, com estimativa de janeiro á Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

Jandaíra/RN, em 12 de dezembro de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 36781625

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030100007

CREDOR: BANCO DO BRASIL SA

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

OBJETO: Contratação referente á manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pelo Banco do Brasil S/A, com estimativa de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 76625156

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 36.000,00.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 81674224

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024.
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 11/01/2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 57631486

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
INEXIGIBILIDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES - Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 85813873

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira, Orçamentária e Administrativa para Prestar Serviços à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas- RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00001/2024 - 12.01.2024 - FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 31137473

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA - R\$ 18.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 31327718

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Licitação. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 11/01/2024.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 24447378

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS INEXIGIBILIDADE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais , como Gestora; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES - Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 53345007

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DEPÓSITO, ALMOXARIFADO E GARAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00002/2024 - 12.01.2024 - MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA - R\$ 18.000,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 58736482

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: M.TESTA CONFECÇÃO - R\$ 2.459,00; NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 - R\$ 598,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 40.405,50.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de janeiro de 2024

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 63635044

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M.TESTA CONFECÇÃO - R\$ 2.459,00; NEIDE FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

SOARES 31601499434 - R\$ 598,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 40.405,50.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 54318364

Jardim de Piranhas - RN, 12 de janeiro de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 67775443

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO EXERCÍCIO DE 2024; DESIGNO os servidores, Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 12 de janeiro de 2024
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 06535613

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia cível, para elaboração de projeto para reforma e modernização das instalações da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00034/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00037/2023 - Farias Araújo Arquitetura e Engenharia Ltda - CNPJ: 39.284.721/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 29.12.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, VIDEOMAKERS, MEDIA TRAINING, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS (CLIPPING); DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00027/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00029/2023 - Jarles Alexandre Dutra Cavalcanti - CPF: 761.939.774-49 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 30/06/2024. ASSINATURA: 29.12.2023

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 51626484

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH), DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

Assessoria em (RH) Recursos humanos e Prestação de Serviços com Elaboração de Folhas de Pagamentos.

Quantidade: 12 Meses

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DO CONTRATO Nº 004/2023

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Posposta de Preços:
18/01/2024 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, à Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148, Centro – Lajes Pintadas/RN - CEP 59.235-000, no horário das 07h às 12h, em dias úteis ou pelo e-mail cplpmlp@gmail.com até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, à Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148, Centro – Lajes Pintadas/RN - CEP 59.235-000, no horário das 07h às 12h, em dias úteis ou pelo e-mail cplpmlp@gmail.com

CONTRATO Nº.....: 004/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O)....: LEMOS E MARQUES LTDA

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de Prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para os serviços contínuos de limpeza, copa e cozinha para os setores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (12 meses).

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUARDO BATISTA, ocupante do cargo de diretor geral de administração, Matrícula nº 97-7;

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE ERRO
MATERIAL DA PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO
IDENTIFICADOR Nº 60416834**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (12 meses).

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 22420155

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 60416834

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DO CONTRATO Nº
004/2023**

CONTRATO Nº.....: 004/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2023- CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO
VIEIRA

CONTRATADA(O).....: LEMOS E MARQUES LTDA

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de fornecimento e manutenção de software gerenciador de RH e folha de pagamento, Suprimento de Fundos, Controle de Diárias, Controle de Frotas, Sistema de Controladoria da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO EDUARDO BATISTA,
ocupante do cargo de diretor geral de administração,
Matrícula nº 97-7;

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 37325831

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.319.675/0001-47, com endereço à Av. Prudente de Morais Nº 949, Tirol, Natal/RN, para prestação de serviços de apoio à câmara no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que sejam contidas no estatuto da entidade, que atenda a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no valor global de R\$ 7.752,00 * (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Maxaranguape/RN, 08 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 32848064

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO N.º 001/2024 - GP/CMM

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 31, I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15, da Resolução n.º 002, de 30 de março de 2023, que regulamenta e estabelece a designação do gestor e fiscais de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mossoró possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades, os quais deverão ser nomeados através de portaria designada pelo presidente.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 2º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 1º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do procedimento;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, em como da Resolução nº 002/2023.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara Municipal de Mossoró/RN, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 8º. A participação de servidores nomeados para as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos poderão fazer jus à gratificação de função e participação nos percentuais constante na Lei Complementar nº 046/2010, que serão calculados sob o valor da remuneração do respectivo cargo, desde que autorizado pelo presidente, mediante requerimento fundamentado pelo servidor.

Parágrafo único: O servidor nomeado para fiscalização de mais de um contrato não fará jus ao acúmulo dos percentuais da gratificação.

Art. 9º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 11 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00373768

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 005/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(a) servidor(a) MARIANE APARECIDA DE O. F. SOUZA, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, nos termos do art. 116, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN, 30 (trinta) dias de férias no período que compreende os dias 03 de janeiro e 01 de fevereiro do ano de 2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 12 DE JANEIRO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 10245563

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA 006/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(a) servidor(a) WILNAIA PATRÍCIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, nos termos do art. 116, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN, 20 (vinte) dias de férias no período que compreende os dias 04 a 23 de janeiro do ano de 2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 05727643

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA 007/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(a) servidor(a) MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, nos termos do art. 116, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN, 30 (trinta) dias de férias no período que compreende os dias 09 de janeiro e 07 de fevereiro do ano de 2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativamente ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 86830170

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PORTARIA

PORTARIA 008/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(a) servidor(a) FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA, matrícula nº 0027, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, nos termos do art. 116, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN, 20 (vinte) dias de férias no período que compreende os dias 15 de janeiro e 03 de fevereiro do ano de 2024, referente ao período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 62564246

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 019/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e monitoramento do sistema de segurança da Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 66771751

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PORTARIA

Designar servidores da Edilidade a compor a Equipe de Planejamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021

Portaria nº 001/2024 - CMPB/GP.

Designar servidores da Edilidade a compor a Equipe de Planejamento das contratações pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a equipe de planejamento das contratações públicas, conforme a seguir:

1. JOSIELDO DA SILVA - Presidente
2. JOSIELTON DA SILVA - Membro
3. GILCELIA BARBOSA DA SILVA - Membro

Art. 2º. Conforme prescreve a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), a fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento, onde a referida equipe designada deverá tomar ciência das suas atribuições, conforme está prescrito no art. 3º e 4º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção e Func da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ 40.990.020/0001-71

CONTRATADO(A)

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239004

O Município de PUREZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede na PRACA 5 DE ABRIL, representado por CLÁUDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA., Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ 11.879.883/0001-78, com sede na R JOAO PORFIRIO DE SOUZA, 45, CENTRO, Baía Formosa-RN, CEP 59194-000, representada por ANDREZA KELE GOMES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

ANDREZA KELE GOMES SOARES

CNPJ 11.879.883/0001-78

CONTRATADO(A)

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 02215888

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239005

O Município de PUREZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

11.932.399/0001-65, com sede na PRACA 5 DE ABRIL, representado por CLAÚDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA., Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 40.990.020/0001-71, com sede na RUA SÃO LUIZ, BOM PASTOR, Natal-RN, CEP 59060-260, representada por CLAUDIA SANTIAGO DA SILVA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

BL ASSESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ 40.990.020/0001-71

CONTRATADO(A)

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06340257

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239007

O Município de PUREZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede na PRACA 5 DE ABRIL, representado por CLAÚDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA., Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S R DE CASTRO, inscrito(a) no CNPJ 39.351.014/0001-95, com sede na R PRAIA DE MONTE ALEGRE, 60, CENTRO, Touros-RN, CEP 59584-000, representada por SILMARA RIBEIRO DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 37821331

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

S R DE CASTRO

CNPJ 39.351.014/0001-95

CONTRATADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239008

O Município de PUREZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede na PRACA 5 DE ABRIL, representado por CLÁUDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA., Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ 42.782.392/0001-38, com sede na 10 R OSCAR FIRMINO, 146, SÃO SEBASTIÃO, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por RODRIGO SOARES MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS

CNPJ 42.782.392/0001-38

CONTRATADO(A)

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30874410

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239015

O Município de PUREZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede na PRACA 5 DE ABRIL, representado por CLAUDIO HERINQUE GOMES DE OLIVEIRA., Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO 07377542497, inscrito(a) no CNPJ 41.640.498/0001-34, com sede na 10R 31 DE MARCO, CENTRO, Pureza-RN, CEP

59582-000, representada por NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção e Func da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informaçao/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO 07377542497

CNPJ 41.640.498/0001-34

CONTRATADO(A)

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 29 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 11.932.399/0001-65

CONTRATANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.686.448/0001-50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicado por: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 38877651

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 57522688

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024 - CMRG

Dispõe sobre a designação do Sr. JURANDIR LEITE VIEIRA, para função de Agente de Contratação do Município de Rafael Godeiro/RN quando se tratar de contratações regidas pela Lei nº. 14.133/2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando o regulamento municipal: Decreto Municipal nº 0160/2021 e Decreto Legislativo 01/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JURANDIR LEITE VIEIRA portador do CPF nº 030.586.024-05, para a função de Agente de Contratação no município de Rafael Godeiro/RN, quando se tratar de contratações e procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 12 de Janeiro de 2024.

João Cortez Filho

CPF nº 701.876.734-20

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 - CMRG

Ementa: Institui a Comissão de Contratação da Camara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o exercício de 2024, designa composição e dá outras providências.

João Cortez Filho, Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 0160/2021 e Decreto Legislativo nº. 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO

SERVIDOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jurandir Leite Vieira

PREGOEIRO(A)

Jurandir Leite Vieira

MEMBRO - EQUIPE DE APOIO

Aldenir Mariano de Medeiros Junior

MEMBRO - EQUIPE DE APOIO

Altamira Barboza da Silva

MEMBRO - EQUIPE DE APOIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Antônia Maria Dutra Soares

RESOLVE:

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 0160/2021 e Decreto Legislativo nº. 01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 12 de Janeiro de 2024.

João Cortez Filho

CPF nº 701.876.734-20

Presidente

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 16503361

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024 - CMRG

"Dispõe sobre a designação do Senhor VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA, para função de Fiscal e Gestor de Contratos da Câmara Municipal d Rafael Godeiro/RN, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais e constitucionais,

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF: 711.048.734-27, para função de Fiscal e Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 12 de Janeiro de 2024.

João Cortez Filho

CPF nº 701.876.734-20

Presidente

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 73825034

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024 - CMRG

"Nomeia Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, e dá outras providências."

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais, notadamente em consonância com o disposto no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1998 e Art. 39 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 00121508

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MICHEL DE FRANÇA PEREIRA, CPF: 119.598.614-92; VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF: 711.048.734-27 e NATHAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 700.454.134-79, para, sob a presidência do primeiro e, secretariado e auxiliado pelos demais membros, respectivamente, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO - CPCI , no desiderato de cumprir as atribuições específicas do exercício de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro/RN, esculpidas na Resolução Nº04/2013 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, em 12 de janeiro de 2024.

João Cortez Filho

CPF: 701.876.734-20

Presidente

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: José Isak de Oliveira Fontes

PROCESSO DE ORIGEM: IN13010003/2023

OBJETO: Contratação de serviços relacionados à folha de pagamento e elaboração de obrigações acessórias correspondentes junto ao fisco e tribunal de contas do estado.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 63200277

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: FRANCISCO ISAAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO DE ORIGEM: IN21030001/2023

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria Jurídica e Administrativa junto ao gabinete do Presidente da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Câmara, à CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN..

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 25484833

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 006/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: CID LEITE VIEIRA-ME

PROCESSO DE ORIGEM: IN17010001/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria na área de gestão pública, licitação e contratos administrativos a esta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 43820658

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 006/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: JOSE VANDAECIO DE SOUZA, CNPJ: 34.525.622/0001-55.

PROCESSO DE ORIGEM: IN17010001/2023

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, orçamentário, patrimonial, licitação, acompanhamento da execução da despesa pública, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN e demais obrigações acessórias.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 26718770

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO DE ORIGEM: nº 11010001/2023

OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, por meio de Inexigibilidade de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Licitação/tipo preço estimado, com vista à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme especificações aqui consignadas.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 2024 - 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 .
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 10412741

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 04/2023

CONTRATO Nº: 029/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana

CONTRATADA: POSTO BOLIVEL LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: PP00001/2023

OBJETO: Prorroga a vigência contratual relacionada à contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao veículo pertencente à Câmara Municipal deste município de Riacho de Santana-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 23.477,56 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Preço unitário praticado por litro ajustado para R\$ 5,93.

DOTAÇÃO: 2024 - 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2000 . 2.1 . 0 .
339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 29/12/2023 à 29/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 06284162

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Acássio Aires Nunes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ACÁSSIO AIRES NUNES, inscrito no CPF sob o nº 015.xxx.104-38, no Cargo em Comissão de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 23756474

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

PORTARIA Nº 002/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes membros da Equipe de apoio na abertura de Processos Licitatórios. Os seguintes membros:

FRANCISCO ACÁSSIO AIRES NUNES – AGENTE DE CONRATAÇÃO/PREGOEIRO

FRANCISCO FÁBIO CORREIA – EQUIPE DE APOIO

JOSEMAR BATISTA DA SILVA – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 88527634

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Especial de Contratação para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Contratação:

FRANCISCO ACÁSSIO AIRES NUNES – MEMBRO

FRANCISCO FÁBIO CORREIA – MEMBRO

JOSEMAR BATISTA DA SILVA – MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana – RN.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 04138464

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de veiculação das ações do poder legislativo municipal de abrangência regional, visando atender as necessidades desta Câmara de Santa Maria-RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA: 41.058.312 SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO, CNPJ: 41.058.312/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 15188722

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº
14/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço manutenção periódica de jardins e vasos, incluindo adubo e fitossanitários, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria-RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA: JUVANEIDE MARTINS DA SILVA BARBOSA 02336247402 inscrito no CNPJ 34.156.906/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

DO ADITIVO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTAR DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

ASSINATURAS: EM 29/12/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 24825528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

**PORTARIA 01/2024 EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre exoneração de servidores da Câmara em cargo de provimento em comissão

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Art. 1º - Exonerar o Servidor em cargo comissionado, JOÃO VICTOR FONSECA DE SOUTO FERNANDES, matrícula 450-1, do cargo de Assessor Parlamentar, na forma da Lei Municipal nº 126, de 22 de fevereiro de 2017, para o qual foi designado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 75782685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 012, 12 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de designação do agente de contratação por Força do disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: João Leonardo Vieira da Silva, CPF 053.706.974-77, para exercer as atribuições da função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Renilson Pereira da Silva, CPF 915.215.564-15 e Marleide Ribeiro Viana Batista, CPF 035.207.444-22.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

PRESIDENTE

ANNA JÚLIA DE FARIAS LIMA

Tesoureira

123.704.244-51

Membro

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 15367168

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024

Institui a Comissão de Transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada, define procedimentos e dá outras providências, conforme a resolução 034/2016 - TCE - RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, Francisco Vicente Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei Orgânica deste Município, e atendendo o Art. 8º da Resolução 034/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Equipe de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada que será constituída por:

EQUIPE DA GESTÃO VIGENTE NO ANO DE 2024:

MADIANE ASSUNÇÃO PAIVA DA SILVA

Secretaria executiva

116.087.984-29

Coordenadora

MEIRIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA TINÔCO

Controladora

100.793.694-05

Membro

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS AZEVEDO BRITO

Contadora

466.684.624-72

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, e revogando as disposições anteriores.

Art. 3º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente

Publicado por: FRANCISCO VICENTE JUNIOR
Código Identificador: 14753636

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CMVSNN Nº 01/2024

PORTARIA CMVSNN Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FUNCIONAL ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

NEGRA DO NORTE DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Presidente CMVSNN

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara (Resolução 05/2017) e, ainda:

Considerando o período de recesso legislativo assegurado regimentalmente pelo seu Art. 4º, § 3º, com a consequente diminuição de demanda administrativa;

Considerando como alternativa de redução de despesas a não utilização de energia elétrica, materiais de expediente e de limpeza durante o período, com reduzida demanda de atividades legislativas na Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no período de 15 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte será realizado no horário de 8 horas às 11 horas.

Art. 2º - Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para que tome ciência da presente Portaria.

Publique-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 12 de janeiro de 2024.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 87813566

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010501/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

COM BASE NO ART. N75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de softwares de sistemas integrados de Contabilidade Pública, licitação, compras, contratos, transparéncia pública, patrimônio, almoxarifado, sistema folha de pagamento com portal de transparéncia, software de controle Legislativo, sistema de gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional, em atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), sistema de gerenciamento da LGPD (Lei Geral de Proteção de dados), software de controle adequação e confecção da carta de serviços para as necessidades da Câmara Municipal.

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para apresentação da Posposta de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Preços: 17/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, Maiores Informações disponíveis no e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, ou no endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, 12 de janeiro de 2024.

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para apresentação da Posposta de Preços: 17/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, Maiores Informações disponíveis no e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, ou no endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 85042008

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010801/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA
LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria, planejamento em compras públicas, organização processual com base na base na lei 14.133 de 1 de abril de 2021, em entendimento as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN. Período de janeiro a dezembro de 2024.

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 45530440

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010903/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA
LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em conformidade com o ART. 75, inciso II - da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/serviço de:

Objeto: Contratação dos serviços de filmagem, fotografias, transmissão (streamer) das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas e sessões itinerantes nas zonas rurais do município Severiano Melo/RN. Período de janeiro a dezembro de 2024.

Interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Limite para

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

apresentação da Posposta de Preços: 17/01/2024 até as 13:00 horas, por e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, Maiores Informações disponíveis no e-mail camaraseverianomelo@gmail.com, ou no endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, centro, Severiano Melo/RN.

total julgado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Severiano Melo/RN, 12 de janeiro de 2024

Severiano Melo/RN, 12/01/2024

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 64217057

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, NO ANO DE 2024.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, III, C da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SOMMA CONTABILIDADE E GESTÃO - CNPJ: 53.292.690/0001-66, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, DURANTE O ANO DE 2024. Com o valor

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 43185340

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.002/2024

Processo: 010902/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, NO ANO DE 2024.

Contratado: SOMMA CONTABILIDADE E GESTÃO CNPJ: 53.292.690/0001-66

Valor Total Julgado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Base legal: artigo 74, III, C da Lei 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Severiano Melo/RN, 12/01/2024.

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 30725504

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, NO ANO DE 2024.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, III, C da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.440.733/0001-33, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, DURANTE O ANO DE 2024. Com o valor total julgado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Severiano Melo/RN, 12/01/2024

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 15240637

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2024

Processo: 010901/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, NO ANO DE 2024.

Contratado: FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.440.733/0001-33

Valor Total Julgado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Base legal: artigo 74, III, C da Lei 14.133/21.

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 21552527

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002_2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa JOAO MARIA SILVA DE SOUZA JUNIOR 08946805447 - ME, Inscrita no

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CNPJ: 41.262.255/0001-00, referente à prestação dos serviços de filmagens e transmissão digital de reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Taipu/RN em sua sede ou local designado.

Contratado: JOAO MARIA SILVA DE SOUZA JUNIOR 08946805447 - ME, Inscrita no CNPJ: 41.262.255/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 75 II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Agente de contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CMT/RN.

TAIPU - RN, 12 de Janeiro de 2024

TAIPU - RN, 12 de Janeiro de 2024

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 68486170

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002_2024

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de filmagens e transmissão digital de reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Taipu/RN em sua sede ou local designado.

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 02476044

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FECAM - RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.319.675/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL E PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGISLATIVOS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 646,00 (Seiscentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.752,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 03 de janeiro de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 50734154

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ: 11.932.431/0001-02 e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ENERGÉTICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE VERA CRUZ - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 03 de janeiro de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 87246054

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ: 11.932.431/0001-02 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE VERA CRUZ - RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 03 de janeiro de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 01563844

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e H V E SILVA/SJ MIPIBU NET, CNPJ sob o n.º 22.523.691/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 200 MBPS DE VELOCIDADE/UPLOAD MENSAL SEM LIMITE DE VOLUME DE TRÁFEGO.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 03 de janeiro de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 37652680

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.807.771/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREIRO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 03 de janeiro de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 08856017

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Prestação de serviço na digitalização, elaboração e acompanhamento de TODOS os processos administrativos desta Casa Legislativa, no que trata as despesas orçamentaria de dispensa de licitação e licitação pública, bem como as despesas extra orçamentária, como também alimentar as referidas despesas no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 12 de janeiro de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Prestação de Serviços Técnicos de Operação e Manutenção no sistema de Sonorização da Câmara Municipal, tanto nas sessões como nos eventos realizados nesta Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmjc@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmjc@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 12 de Janeiro de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



RESOLUÇÃO Nº001/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DATAS DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas prerrogativas constitucionais e institucionais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno (arts 40 caput e 45, XV), promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Os Servidores ocupantes de cargos efetivos e os Vereadores do poder legislativo do Município de Santo Antônio/RN, receberão o percentual de 80% (oitenta por cento) do pagamento líquido (sem os descontos obrigatórios) referente ao 13º salário, no **mês do seu aniversário**.

Parágrafo Único – O percentual restante de 20% (vinte por cento) referente ao 13º salário, deverá ser pago até o dia 20 de dezembro, com descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 2º - Os servidores ocupantes de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração da presidência da mesa diretora, receberão o seu 13º salário em duas parcelas, sendo paga a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro com os descontos obrigatórios na segunda parcela.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio-RN, 02 de janeiro de 2024.

MARIZETHE BARBOSA SILVA DA
COSTA
Vereadora Presidente

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Primeiro Secretário

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente

JOAQUIM PEDRO NETO DA COSTA
Segundo Secretário

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP:
59.255-000TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP:
59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

2

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 80004343

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RESOLUÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como legislação pertinente, após aprovação em plenário e em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a vigência da nova norma federal sobre Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal 14.770, de 22 de abril de 2023, que introduziu modificações na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

TÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



TÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV - Indicar o vencedor do certame;
- XVI - No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVII - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94**

XIX - Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta quando estiver sendo usado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal e em Diário Oficial e providenciar as publicações previstas em lei.
Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO II DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Caberá à autoridade competente designar os membros que irão compor a equipe de apoio e a comissão de contratação, compostas por, no mínimo, três membros dos quadros permanentes da administração do órgão ou entidade licitante, que auxiliarão o agente de contratação nas etapas do processo licitatório e deverão ser integradas por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Art. 5º - Os servidores designados para atuarem na equipe de apoio acumularão as funções e atribuições da Comissão de Contratação e atuarão em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente e fundamentada, registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO III DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 6º. O fiscal do contrato será designado mediante portaria emitida pela autoridade competente e deverá recair sobre servidor municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:
I – Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou à formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

II – Ter a segregação clara entre as funções desempenhadas, sendo proibida a designação do mesmo agente público para atuar simultaneamente em atividades com maior suscetibilidade a riscos durante o processo de contratação.

III - O comprometimento com outros serviços, além de avaliar o número de contratos sob sua responsabilidade, a fim de garantir uma adequada fiscalização contratual.

Parágrafo único. É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato, desde que pertinentes as suas qualificações.

Art. 7º - O fiscal de contrato deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação e terá o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenhar suas atribuições de forma adequada, sempre que julgar necessário.

Art. 8º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I. Ler atenta e minuciosamente todo o contrato e seus aditivos, principalmente quanto ao(à):
 - a) objeto da contratação;
 - b) forma de execução;
 - c) forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
 - d) cronograma de serviços;
 - e) obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregadas nos serviços contratados;
 - f) condições de pagamento;
 - g) fiscalização;
 - h) sanções administrativas
- II. Acompanhar o fornecimento de material e a prestação de serviço de acordo com as especificações de cada caso, em caráter provisório, nos termos da Ordem de Serviço.
- III. expedir Ordem de Paralisação, quando for o caso.
- IV. Registrar, formalmente, as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V. Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato.
- VI. Receber os bens, atestar as notas e faturas, controlar financeiramente a execução do contrato, gerir os prazos e conduzir de maneira preventiva, rotineira e sistemática toda a execução;

Art. 9º - Tratando-se de fornecimento integral ou parcelado de materiais, de execução de obras ou prestação de serviços o fiscal de contrato deve realizar as seguintes atividades:

- a) Conferir, no ato do recebimento integral ou parcelado do objeto contratado, se os bens ou serviços estão de acordo com as especificações discriminadas no instrumento contratual;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

- b) Conferir, juntamente com o setor de compras e licitações o processo com as certidões fiscais e trabalhistas, o documento fiscal entregue pelo contratado, especialmente questões relativas à validade, dados, quantitativo contratado, valores unitários e totais, tributos destacados.

Art. 10 - O apoio de assessoramento jurídico e de controle interno estará limitado a questões formais nas quais o fiscal de contrato demonstre dúvidas e sejam encaminhadas para parecer técnico jurídico ou da controladoria interna.

§1º. É vedado o pagamento de despesas sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato que deverá apresentá-lo na fase de liquidação da despesa.

§2º. A secretaria requisitante terá a responsabilidade de registrar todas as ocorrências que ocorrerem durante a execução do contrato sob sua gestão e comunicar ao Fiscal de contrato a fim de notificar o contratante para a correção dessas irregularidades.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 11 – A Secretaria designará os membros que desempenharão as funções de planejamento e requisição das contratações, considerando a realização das seguintes atividades:

- a) Identificar as necessidades de contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- b) Planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas às contratações;
- c) Formalizar o pedido de contratação;
- d) Realizar pesquisa de preços;
- e) Elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) nos casos previstos;
- f) Elaborar o termo de referência para compras ou serviços;
- g) Elaborar o Projeto Básico para compras e serviços de engenharia;
- h) Controlar os prazos de vigência e execução dos contratos e atas de registro de preços.

TÍTULO II DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Art. 12 - A Secretaria deverá elaborar um Estudo Técnico Preliminar (ETP), salvo nos casos excepcionais previstos nesta resolução.

Art. 13 - O Estudo Técnico Preliminar compõe a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como objetivo identificar o interesse público envolvido e propor a melhor solução para atendê-lo, além de servir de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, desde que seja comprovada a viabilidade da contratação pretendida.

Art. 14 - O Estudo Técnico Preliminar deverá obedecer aos requisitos e disposições do art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, sendo facultativa sua elaboração nos seguintes casos:

- I. Contratações de obras, serviços, compras e locações que se enquadrem nos limites estabelecidos no art. 95, §2º, da Lei Federal 14.133/2021;
- II. Dispensas de licitação em situações de estado de guerra, emergência ou calamidade pública, conforme previsto nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;
- III. Contratações de licitantes remanescentes ou remanescente de obra, conforme os parágrafos 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021;
- IV. Alterações contratuais por meio de termo aditivo ou apostilamento, incluindo acréscimos quantitativos e prorrogações de contratos de serviços contínuos;
- V. Aquisição temporária de licenciamento de uso de softwares para gestão pública municipal, por até doze meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada por meio de especificações técnicas padronizadas e usuais no mercado que possam ser definidas objetivamente em termo de referência ou projeto básico;
- VI. Nas hipóteses dos incisos I, II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;
- VII. Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, fazendo constar a especificação do objeto apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Parágrafo único. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será feita conforme o modelo padrão fornecido pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.

CAPÍTULO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 15 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá conter as seguintes informações:

- I - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV - Requisitos da contratação;
- V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - Critérios de medição e de pagamento;
- VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X - A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- XI - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XII - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XIII - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
- XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

CAPITULO III DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16 - A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados na Câmara do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, será realizada pela secretaria requisitante mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I – Portal de Compras governamentais;
- II – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- IV – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - A hipótese do § 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 2.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 3.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 4.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para resarcimento de prejuízos causados ao erário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

§ 5.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 6.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

Art. 17. Caso a contratação esteja fundamentada nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá a secretaria requisitante, quando cabível, proceder à qualificação da empresa que forneceu a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, mediante a juntada dos seguintes documentos de regularidade:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei e contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 (INSS);
- III - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Certidão de que a empresa não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- VI - Outros documentos e informações que o agente de contratação reputar relevantes.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DOS ATOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Art. 18 - O processo administrativo de contratação pública será deflagrado pelo Setor de compras e licitações, a partir da solicitação da secretaria requisitante através da apresentação dos documentos obrigatórios para seu protocolo, devendo necessariamente constar:

- I - O Documento de Formalização de Demanda constando as informações da unidade requisitante;
- II - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, se for o caso.
- III - O Termo de Referência devidamente formalizado a partir das informações obtidas através do ETP, contendo a definição das condições de execução e pagamento, das garantias necessárias e das condições de recebimento do objeto.
- IV - A pesquisa de mercado realizada de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 11.
- V - A documentação exigida no §1º, art. 13 desta lei, bem como outras solicitadas pelo agente de contratação.

Art. 19 - Ao receber a documentação de que trata o artigo anterior, caberá ao Setor de Compras e Contratos:

- I - Elaborar o mapa comparativo de preços.
- II - Remeter a requisição para o Controle Interno a fim de comprovar a existência de recursos orçamentários para subsidiar a despesa e posterior autorização da autoridade competente;
- III - Manifestar-se formalmente sobre a indicação da modalidade licitatória ou enquadramento em qualquer das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, amparado por assessoramento jurídico, se for o caso;
- IV - Elaborar as minutas de edital e as minutas do contrato administrativo, se for o caso, e encaminhar para a aprovação da Procuradoria Jurídica mediante despacho fundamentado.

Capítulo VI DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 20 - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, serão instruídos pelo Agente de Contratação e deverá apresentar os seguintes documentos, no mínimo:

- I – Documento de formalização de demanda (Anexo I), acompanhado do termo de referência conforme modelo (Anexo II) desta lei nos casos de compras ou serviços comuns, projeto básico ou projeto executivo, nos casos de obras e serviços de engenharia e, se for o caso, estudo técnico preliminar conforme (Anexo III).
- II – Estimativa de despesa,
- III – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV – Comprovação de preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

- V – Minuta do contrato, se for o caso;
- VI – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- VII – Razão da escolha do contratado;
- VIII – Justificativa de preço;
- IX - Autorização da autoridade competente;
- X – Ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.

Capítulo VII DA DIVULGAÇÃO

Art. 21 - A divulgação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

Art. 22 - A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista.

Art. 23 - O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e no sítio eletrônico da câmara municipal.

Capítulo VIII DAS SANÇÕES

Art. 24 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25 - Quando do enquadramento indevido de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas no Capítulo VIII da Lei Federal 14.133/2021, ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

Art. 26 - Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP a que se refere a Lei Federal 14.133/2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no Portal Nacional das Contratações Públicas PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e no Portal da Transparência da Câmara de Timbaúba dos Batistas- RN, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual.

II- Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021 no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP se referir a inteiro teor de documento, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no Portal da Transparência, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual.

§1º - Não haverá prejuízo à realização das Contratações Diretas ante à ausência das informações previstas nos §§2º e 3º do art. 174 da Lei 14.133/2021, devendo serem adotadas as funcionalidades atualmente disponibilizadas na Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, no que couber, devendo, de qualquer modo, a Administração buscar a adequação de seus sistemas à previsão do Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

§2º - Todas as contratações realizadas antes da implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP devem ser devidamente arquivadas pelos respectivos órgãos e entidades contratantes para eventual e futura inserção de dados no portal nacional.

Art. 27 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste serão dirimidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Art. 28 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2024.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



CÂMARA MUNICIPAL

Timbaúba dos Batistas - RN

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE
PRIMEIRA SECRETÁRIA

OTENOR SATURNINO JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO

13

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 64513415

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CRÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 062/2023.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRICIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN no dia 12/12/2023 para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 12/12/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 12/12/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 08/12/2023.

NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA
CPF.: 086.997.454-86

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 20378473

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 063/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 442	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN no dia 12/12/2023 para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 12/12/2023 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 12/12/2023 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0560-6	Número da Conta: 6.262-3
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08/12/2023.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Rejanne Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 52405308

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATOS



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 09.079.062/0001-05

Prezados;

Em atendimento ao princípio da publicidade, a contratante torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para *"futura aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício de 2024, de produtos e suprimentos de informática diversos, tela de projeção, cartuchos de tinta para impressora multifuncional HP, refil de tintas para impressoras tanque de tinta epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN,* conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência que usará como Fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Período:

início: 15/01/2024 – a partir das 07:00 h

término: 17/01/2024 – até as 13:00 h

Envio/entrega das propostas e informações:

e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br

endereço: Rua Senador Georgino Avelino, Nº 100, centro, Coronel Ezequiel/RN.

tel.: (84)3299-2279

Coronel Ezequiel/RN, 15 de janeiro de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO**, de empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para o uso dos exclusivo para as finalidades da Casa Legislativa, onde sua aquisição se dará conforme demanda da Edilidade e o valor estimada deverá se dá até dezembro do corrente ano

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 12 de janeiro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PORTARIA



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PORTRARIA N.º 002/2024 – GP/CMM

“Dispõe sobre a manutenção da Comissão Permanente de Licitação para atuar nas contratações públicas, única e exclusivamente, nos procedimentos conduzidos pela Lei n.º 8.666/93, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 31, II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União sobre o marco temporal para utilização da Lei n.º 14.133/2021, onde os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” segundo a legislação antiga (leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica ao mercado de contratações públicas, evitando a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada no âmbito de uma mesma estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mossoró possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com a função de dar continuidade aos processos licitatórios e os de contratação direta nos quais tramitam segundo a legislação antiga (leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011), competindo-lhes receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às referidas licitações, contratações diretas e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Câmara Municipal de Mossoró Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

cadastramento de licitantes, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, única e exclusivamente, dos atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Francisco das Chagas de Farias, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – Carlos Eduardo Vieira Dias, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III – Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até findos todos processos que tramitam pela Lei nº 8.666/93, não farão jus a qualquer tipo de gratificação de função e/ou participação financeira.

Art. 4º. Fica Revogada a Portaria nº 006/2021e as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 11 de janeiro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 66861535

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PORTARIA N.º 001/2024 – GP/CMM

“Institui e nomeia membros da Equipe de Apoio única, para auxiliarem o agente de contratação e o pregoeiro no exercício de suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 31, II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 002, de 30 de março de 2023, que regulamenta e estabelece normas gerais de licitação e contratação no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mossoró possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Apoio, bem como designar para compor, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Antônio Ayran Gurgel de Arruda;

II - Francisco Sabino da Costa Neto;

III - Carlos Eduardo Vieira Dias;

IV - Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

V – Clarissiane Santiago de Oliveira Moura.

Art. 2º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação e pregoeiro na condução dos atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º. A participação de servidores na Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação será considerada prestação de serviço público relevante, e farão jus à gratificação de função e participação nos percentuais constante na Lei Complementar n.º 046/2010, que serão calculados sob o valor da remuneração do respectivo cargo.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias n.º 87/2023-GP/CMM, Portaria n.º 036/2023-GP/CMM, e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 11 de janeiro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 72677430

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Serviços de locação mensal de veículo tipo passeio popular, com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05(cinco) passageiros; motor 1.0; potência mínima 80 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, quilometragem livre, sem motorista. Todos os equipamentos exigidos por lei, seguro total, com franquia por conta da contratada, manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da Câmara Municipal de Passagem/RN.

MELHOR PROPOSTA: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº CNPJ Nº. 26.796.231/0001-47, sediada na Rua Izabel Inácio, 215, Lagoa do Mato, Monte Alegre /RN, Cep nº 59.182-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06/2024, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Pluriannual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regulara tramitação processual.

Passagem, 11 de janeiro de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Mat. 000031
CPF.: 671.257.194-49
Presidente da Câmara

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 71674722

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoramento na Elaboração de Folhas de Pagamento, Obrigações Sociais e Acessórias (Gfip/Rais/Dirf/Caged/E-Social e Outras), e Alimentação do Siai Pessoal, Novo Siai/DP, Siai Quadro, em conformidade com as Resolução 022/2020 e 023/2020 do TCE/RN, e controle mensal dos limites prudenciais do poder legislativo de Passagem/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2024.

MELHOR PROPOSTA: LUCIA M DE SOUZA - CESET - ME, CNPJ nº 04.446.908/0001-84., localizada na Rua Monsenhor de Paiva, nº 22, Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 05/2024, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Pluriannual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regulara tramitação processual.

Passagem, 11 de janeiro de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Mat. 000031
CPF.: 671.257.194-49
Presidente da Câmara

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 77004720

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

AVISO

O agente de contratação, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), Edição nº 1816 no dia 11/01/2024, referentes a EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DV Nº 00001/2023, cujo objeto e a prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para sistema de contabilidade Pública/licitação e folha de pagamento, para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 55041614

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE ESTRUTURAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PROGRAMAR PROCEDIMENTOS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, em favor da empresa qual seja: RAFAEL MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 49.052.085/0001-40, com endereço à Rua Genival Meneses Furtado, 37, ANEXO B – Centro – CUIXE/PB, pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

JAÇANÃ - RN, 11 de janeiro de 2024.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
Vereador - Presidente

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 13288016

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE ESTRUTURAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PROGRAMAR PROCEDIMENTOS, PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, em favor da empresa qual seja: 28.083.995 ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, inscrito no CNPJ: 28.083.995.0001-10, com endereço à Rua IRINEU CLEMENTE DA COSTA, 97 – Centro – SANTO ANTONIO/RN, pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

JAÇANÃ - RN, 11 de janeiro de 2024.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
Vereador - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaoemjacana@gmail.com

Publicado por:

Victor Nascimento dos Santos

Código Identificador: 16720383

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 02010001/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **HELISON DE OLIVEIRA**, designado através da portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, comunicar que a empresa **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME CNPJ: 21.671.939/0001-58**, com sede na Rua Padre Carlos, 41, anexo A, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no âmbito da Lei Federal 14.133/21, compreendendo o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Portalegre/RN 12 de janeiro de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS N° 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 26686012

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



AVISO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 04010001/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **HELISON DE OLIVEIRA**, designado através da portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, comunicar que a empresa **JOSE VANEILSON DA SILVA ME CNPJ: 27.315.614/0001-19**, com sede na Rua França, 268, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de empresa visando o apoio administrativo em geral nas áreas de recursos humanos e administração da Contratante, especificamente a execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização do programa e-Social (inclusos informações da Previdência Geral e do IPREV Portalegre/RN, RAIS e DIRF) além de elaboração e emissão da folha de pagamento mensal, compreendendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Portalegre/RN 12 de janeiro de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS N° 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 10600155

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **PROJETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Lagoa de Pedras/RN, 14 de março de 2023.

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02/2023
JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

O(A) VEREADOR(A) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Srs.(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos ilustres Vereadores dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução.

Trata-se de uma resolução para a nomeação de Prédio Público administrado pelo Poder Legislativo, onde se pretende homenagear cidadãos com grandes préstimos no nosso município.

A Senhora Maria de Paiva da Silveira (Dona Lia), nasceu em Gurinhém/PB, no dia 4 de Fevereiro de 1912 e faleceu no dia 30 de Março de 1974. Era uma pessoa voltada à educação e ao progresso, vendo o ensino como meio de construir um futuro melhor para a sociedade, ajudou na formação superior de várias pessoas da nossa comunidade.

Foi uma grande mulher política sempre envolvida nas causas sociais em prol da população de Lagoa de Pedras/RN, ocupando o lugar de primeira vereadora do município. Na época em que ela viveu a Saúde era precária, ela socorria os mais necessitados fazendo todos esforços, dentro das suas possibilidades, para levar conforto e socorro a quem precisava através da entrega de medicamentos, aplicando injeções, fazendo curativos em qualquer hora do dia e da noite. Tinha grande cuidado com as gestantes e os recém nascidos, ajudando com as peças dos enxovals e primeiros cuidados após o parto.

Era uma mulher de Fé e dedicou grande parte da sua vida à construção da Igreja e ao envolvimento das causas religiosas. Sua trajetória foi um grande exemplo de amor ao próximo, sendo inspiração para inúmeras pessoas em nossa cidade.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
VEREADORA

Aprovado em, 31/03/2023
A Favor: *02*
Contra: *00*

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a nomeação da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a nomeação da Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, situada na sede do Poder Legislativo Municipal, com o nome de “Maria de Paiva da Silveira”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de março de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Vereadora Presidente

Publicado por:

Scanned with CamScanner

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código identificador: 32033811

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 120101

Processo Administrativo: 04010002/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e a Resolução nº 127/2023-CMP, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 120101, visando a locação, implantação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Contabilidade, Licitação/compras, Folha de Pagamento e Portal de Transparência em servidor próprio, 24 horas por dia, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	17/01/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	09:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	cimportalegre.licitacao@gmail.com
Endereço:	Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN ou através do E-mail: cimportalegre.licitacao@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Portalegre/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Portalegre/RN 12 de janeiro de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CIMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 72355182

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152, centro – Monte das Gameleiras – RN
CEP:59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e Assessoria Administrativa no planejamento e definição de demandas da tesouraria, com o objetivo de promover a governança dos processos de compras públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, acessando site cmmontedasgameleiras.rn.gov.br ou solicitando através do endereço eletrônico licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. A proposta e a documentação de habilitação serão recebidas até, às 12h00min, do dia 18 de janeiro de 2024, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 01/2024; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de janeiro de 2024.

Adriano Soárez da Costa
Agente de Contratação

Publicado por:
JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Código Identificador: 10128308

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende o caso de dispensa de licitação, observará o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL NO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, ATENDENDO AS DEMANDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: K D FRANCELINO – ME, inscrito sob o CNPJ: 18.675.997/0001-45.

ENDEREÇO: Avenida Camila de Lélis, 250, Sala 1, Centro, Riacho da Cruz – RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Serrinha dos Pintos-RN, 11 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 34527866

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

DISPENSA N° 001/2024 - EXTRATO DO CONTRATO N° 0003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.694.640/0001-01

CONTRATADO: K D FRANCELINO – ME, inscrito sob o CNPJ: 18.675.997/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL NO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, ATENDENDO AS DEMANDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Oliveira - Presidente

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 78528114

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende o caso de dispensa de licitação, observará o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA USO EXCLUSIVO DE SOFTWARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: K D FRANCELINO – ME, inscrito sob o CNPJ: 18.675.997/0001-45.

ENDEREÇO: Avenida Camila de Léllis, 250, Sala 1, Centro, Riacho da Cruz – RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Serrinha dos Pintos-RN, 11 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 65582347

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

DISPENSA Nº 002/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.694.640/0001-01

CONTRATADO: K D FRANCELINO – ME, inscrito sob o CNPJ: 18.675.997/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA USO EXCLUSIVO DE SOFTWARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Oliveira - Presidente

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 53131221

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100001

CREDOR: FECAM-RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

INCISO: ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, considerando tudo o que constar do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve a Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 08277182

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100003

CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RN - COSERN

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

INCISO: ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021

VALOR: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

OBJETO: Contratação referente à Prestação de Serviço no fornecimento de Energia Elétrica, no qual o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, considerando tudo o que constar do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve a Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

Código Identificador: 51508754

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **PROJETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Lagoa de Pedras/RN, 14 de março de 2023.

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 03/2023
JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

O(A) VEREADOR(A) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Srs.(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos ilustres Vereadores dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução.

Trata-se de uma resolução para a nomeação de Prédio Público administrado pelo Poder Legislativo, onde se pretende homenagear cidadãos com grandes préstimos no nosso município.

O Senhor Paulo Roberto da Silva, nasceu na fazenda Santíssimo, no dia 25 de janeiro de 1962. Estudou na Escola Estadual João Tomaz Neto e foi um empreendedor, no ramo de supermercado, no município de Lagoa de Pedras, proporcionando a geração de renda para os populares.

Através da sua função como vereador, atuou na presidência da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras por 3 mandatos presidenciais durante os anos de 1983 - 1988, 1991 - 1992 e 1999 - 2000.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
VEREADORA

Aprovado em 24/03/2023
A Favor: 02
Contra: _____

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 03/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a nomeação da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, situada na sede do Poder Legislativo Municipal, com o nome de “Paulo Roberto da Silva”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 14 de março de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Vereadora Presidente

Publicado por:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 68015571

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **PROJETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Lagoa de Pedras/RN, 02 de Agosto de 2023.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN,
JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 04/2023 **JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Srs.(as) Vereadores(as),

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos ilustres edis dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução.

CONSIDERANDO que a realização das Sessões Ordinárias semanalmente, às sextas-feiras, com início às 18hs, implica diretamente em jornada extraordinária, de até 3(três) horas, aos servidores e prestadores de serviços essenciais para assessorar os trabalhos legislativos durante a Sessão;

CONSIDERANDO que a manutenção do horário acima referido não tem resultado em maior participação popular, presencialmente, no auditório da Câmara Municipal. Portanto, não há justificativa para manter o custo de remuneração ou compensação das jornadas extraordinárias;

CONSIDERANDO que todas as sessões são transmitidas ao vivo através das redes sociais oficiais da Câmara Municipal, ficando inclusive gravadas;

CONSIDERANDO tratar-se de matéria de organização dos serviços administrativos e ato de economia interna da Câmara, portanto objeto de Projeto de Resolução nos termos do art. 152, § 1º, alíneas “e” e “i” do Regimento Interno;

Trata-se de Projeto de Resolução absolutamente necessário, imprescindível, para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos prestados pela Câmara Municipal.

Esta é a justificativa, com a qual pretendemos angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

Aprovado em 11/08/2023
A Favor... 05
Contra... 04

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

No ensejo renovo a Vsas. Exas. Protestos de elevada consideração.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

MARLUCE DE COUTO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ DANTAS COSTA
1º SECRETÁRIO

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA
SUPLENTE

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRM

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2023 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre o dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, por iniciativa dos seus membros, foi devidamente aprovada pelo Plenário a seguinte norma:

Art. 1º - Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, realizar-se-ão semanalmente, às quartas feiras, com início às 15h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 02 de Agosto de 2023

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE**

Marluce de Couto da Silva *Fábio Pereira de Almeida*
MARLUCE DE COUTO DA SILVA **FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA**
VICE-PRESIDENTE **2º SECRETÁRIO**

2º SECRETÁRIO

José Dantas Costa
JOSE DANTAS COSTA
1º SECRETÁRIO

Francisco de Assis F. da Costa
FRANCISCO DE ASSIS F. DA COSTA
SUPLENTE

Publicado por:

Publicado por:
IANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 28885774

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000
TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 020100002

CREADOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN - CAERN

CPF/CNPJ: 08.394.385/0001-35

INCISO: ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: Fornecimento de água potável para atender as necessidades eventuais e futuras desta Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, que será de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, considerando tudo o que constar do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no ARTIGO 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve a Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2024.

JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 82752140

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2023 ANEXO I – RELAÇÃO DAS HOMENAGEADAS

Nome Completo	Área de Atuação	Tempo que exerce a atividade
Francirene Alves da Costa	Serviço de beleza	Superior à cinco anos
Maria das Graças Silva do Nascimento	Comércio Varejista	Superior à cinco anos
Elizabeth Gomes de Aguiar	Serviços de beleza	Superior à cinco anos
Marília Venâncio da Silva	Comércio Varejista	Superior à três anos
Kergiane Alves de Lima	Serviços de beleza	Superior à três anos
Edna da Silva Barbosa de Lima	Serviços de beleza	Superior à cinco anos
Osiane Francisca Ferreira de Oliveira	Comércio Varejista	Superior à um ano
Wanessa França de Aguiar	Comércio Varejista	Superior à um ano
Maria Patricia Henrique de Araujo	Consultora de vendas, decoradora Florista, artesã.	Superior à cinco anos
Karlizete da Silva	Comércio Varejista	Superior à cinco anos
Rita Silva de Souza	Negócios de alimentação	Superior à cinco anos
Josefa Daniele Freire	Artesã em papelaria personalizada	Superior à três anos
Maria da Paz Rocha	Academia	Superior à cinco anos
Vera Lúcia França de Carvalho	Comércio Varejista	Superior à cinco anos
Juscileia Alves da Silva	Loja de Xerox, serviços de internet e vendas de artigos para celular.	Superior à cinco anos
Flávia Bezerra de Lima	Negócios de alimentação	Inferior à um ano
Maria de Fatima Oliveira	Serviço de beleza	Superior à cinco anos

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Maria da Piedade da Silva	Negócios de alimentação	Superior à cinco anos
Aparecida Alessandra Freire Gomes	Serviço de beleza	Superior à cinco anos
Iolanda Kalyne Andrade da Silveira	Comércio Varejista	Superior à um ano
Luciana Lima da Silva Leitão	Serviço de beleza	Superior à cinco anos
Edna Tomaz da Silva	Comércio Varejista	Superior à cinco anos
Raimunda Marilene Gomes da Silva Herculano	Comércio Varejista	Superior à cinco anos

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2023.

JANAINA MARIA OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2023.

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS N° 01/2023 JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

O(s) Vereador(es) infra-assinado(s), no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, propõe(m) para apreciação e deliberação pelo Plenário, que seja realizada nesta sessão uma Moção de Aplausos para homenagear as mulheres empreendedoras do município de Lagoa de Pedras/RN, relacionadas em anexo e que se destacaram durante o ano de 2023.

Srs.(as) Vereadores(as),

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos ilustres Vereadores dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Moção.

Cumpre observar que a Moção de Aplausos é um reconhecimento público, pela Câmara Municipal, da relevante contribuição realizada pelas pessoas homenageadas para a nossa sociedade.

Neste sentido, é oportuno que se faça esse reconhecimento ainda durante o mês de março, onde se prestigia o Dia Internacional da Mulher, com a realização de diversos eventos durante todo o mês.

Outrossim, foi realizada uma Consulta Pública através dos canais oficiais desta Câmara Municipal, onde se pôde chegar ao nome da maioria das homenageadas por meio de indicações e participação popular.

Esta é a justificativa, com a qual pretendemos angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

Aprovado em, 31/03/2023
A Favor: 09
Contra:

Publicado por:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Codigo Identificador: 58056617

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **AVISO**



AVISO PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, torna público que foi prorrogado para as 10:30, do dia 18 de janeiro de 2024, a Dispensa nº 11010001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO (INCLUSO CONTRACHEQUE ONLINE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua João de Deus Fontes, 300 Centro, José da Penha/RN e no endereço eletrônico: <https://cmjosedapenha.rn.gov.br/>. José da Penha/RN, 15 de janeiro de 2024.

SARA NUNES QUEIROZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 170029-4

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 56555584

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **AVISO**



AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, torna público que foi prorrogado para as 09:00, do dia 18 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, a Dispensa nº 11010002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços (MAO DE OBRA), na manutenção de computadores, notebooks, impressoras, estabilizador, redes e softwares.. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua João de Deus Fontes, 300 Centro, José da Penha/RN e no endereço eletrônico: <https://cmjosedapenha.rn.gov.br/>. José da Penha/RN, 15 de janeiro de 2024.

SARA NUNES QUEIROZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 170029-4

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 77744753

Rua João de Deus Fontes, 300 - Centro - CEP: 59.980-000
CNPJ Nº 24.516.965/0001-08 - FONE: 84 3383 2279 - EMAIL: camara.jp@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **EDITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2024

Pelo presente Edital, a **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, e a requerimento da Prefeitura Municipal, CONVOCA os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Plenário Raimundo Ferreira de Aguiar, localizado na sede desta edilidade, com início às 10h do dia 23 de janeiro de 2024, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, com as seguintes matérias na Ordem do Dia:

- **PROJETO DE LEI Nº 15/2023** – Dispõe sobre as Diretrizes Gerais e Implanta a Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de janeiro de 2024.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 12821342

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 04/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES INSTITUCIONAIS VIA LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS, SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DESIGNER GRÁFICO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MÍDIA OFF-LINE PARA IMPRESSÃO, GERENCIAMENTOS DAS REDES SOCIAIS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DURANTE O EXERCÍCIO 2024.

CREDOR: TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.838.124/0001-55.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 06/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS INFORMATIZADO DE APLICATIVO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES, CONTEMPLANDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) APARELHOS TABLET'S, COM SISTEMA ANDROID, 8" POLEGADAS, PARA USO DOS VEREADORES(A) DURANTE O PERÍODO DAS SESSÕES PARA VOTAÇÕES DOS PROJETOS, REQUERIMENTOS, DECRETOS E OUTROS ATOS EM TRAMITAÇÃO DURANTE AS SESSÕES DESTE PODER LEGISLATIVO, USO DURANTE SERÁ A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CREDOR: MBS SISTEMAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 51.461.592/0001-80.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 07/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS NAS ATIVIDADES PERTENCENTES AO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, DESDE A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CREDOR: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.647.787/0001-08.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovrn@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 88536175

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 01/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

CREDOR: INFODOCS & SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.715.039/0001-56.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 02/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DO ATUAL PORTAL, (WWW.SITIONOVO.RN.LEG.BR) INCLUSÃO DE NOVOS CONTEÚDOS E INTERFACES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA.

CREDOR: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.647.787/0001-08.
VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovor@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 84445753

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CRÉDITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF ATÉ 300DPI DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE DESPESAS, ARMAZENAMENTO LOCAL, MÍDIAS DIGITAIS E NUVEM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CREDOR: AMERICO SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 49.011.583/0001-45.
VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovrn@gmail.com sitionovo.m.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 68086751

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 090101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no âmbito da Lei Federal 14.133/21, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 02010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME**, inscrita no CNPJ: 21.671.939/0001-58, com sede na Rua Padre Carlos, 41, anexo A, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 82186511

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME** CNPJ: 21.671.939/0001-58, com sede na Rua Padre Carlos, 41, anexo A, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000, referente a assessoria nas contratações da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS N° 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 18571531

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090101

CONTRATAÇÃO DIRETA: 090101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

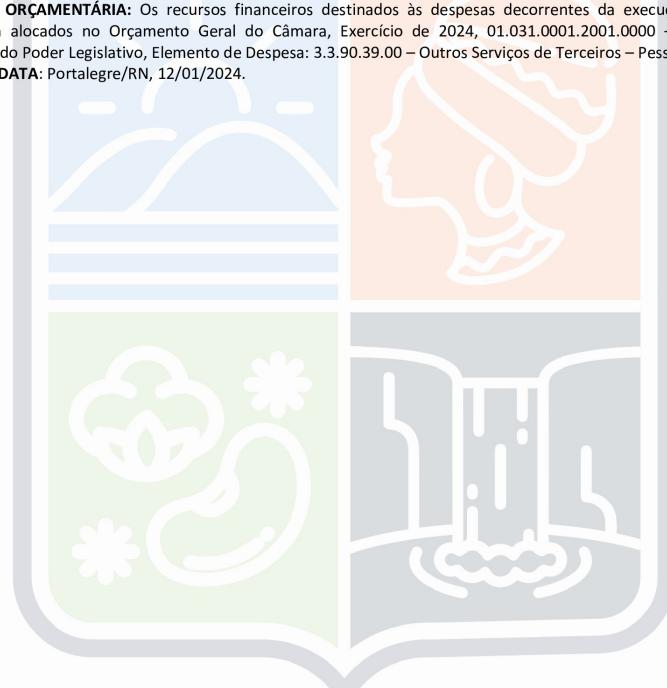
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no âmbito da Lei Federal 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 12/01/2024.



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 33120051

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010001/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no âmbito da Lei Federal 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/07/2024

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 12/01/2024

ASSINANTES:

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES – TITULAR DA CONTRATADA



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 04834654

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 090102

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa visando o apoio administrativo em geral nas áreas de recursos humanos e administração da Contratante, especificamente a execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização do programa e-Social (inclusos informações da Previdência Geral e do IPREV Portalegre/RN, RAIS e DIRF) além de elaboração e emissão da folha de pagamento mensal, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 04010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa JOSE VANEILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 27.315.614/0001-19, com sede na Rua França, 268, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 36871148

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor JOSE VANEILSON DA SILVA ME CNPJ: 27.315.614/0001-19, com sede na Rua França, 268, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a assessoria no setor de recursos humanos da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 12 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS N° 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 15370658

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090102

CONTRATAÇÃO DIRETA: 090102

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JOSE VANEILSON DA SILVA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa visando o apoio administrativo em geral nas áreas de recursos humanos e administração da Contratante, especificamente a execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização do programa e-Social (inclusos informações da Previdência Geral e do IPREV Portalegre/RN, RAIS e DIRF) além de elaboração e emissão da folha de pagamento mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 12/01/2024.



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 47075805

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04010001/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090102

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: JOSE VANEILSON DA SILVA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa visando o apoio administrativo em geral nas áreas de recursos humanos e administração da Contratante, especificamente a execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização do programa e-Social (incluídos informações da Previdência Geral e do IPREV Portalegre/RN, RAIS e DIRF) além de elaboração e emissão da folha de pagamento mensal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

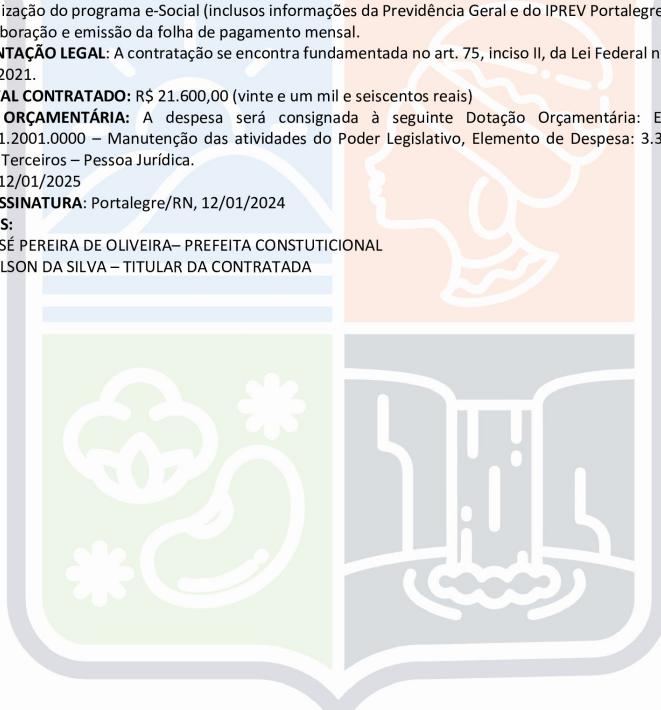
VIGÊNCIA: 12/01/2025

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 12/01/2024

ASSINANTES:

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA– PREFEITA CONSTITUCIONAL

JOSE VANEILSON DA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 40312813

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Processo de Despesa nº 15/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA 24H POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

CREDOR: JC SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.324.844/0001-37.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Víctor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Processo de Despesa nº 14/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGISTRAR E ACOMPANHAR OS PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO DE TODAS AS PROPOSITURAS, INCLUSIVE OS VETOS. ELABORA OS AUTÓGRAFOS, DECRETOS LEGISLATIVOS, LEIS PROMULGADAS PELA CÂMARA, RESOLUÇÕES, ATOS DA MESA, ATOS DA PRESIDÊNCIA E PORTARIAS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CREDOR: 49.327.657 KAIOS RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE, inscrita no CNPJ Sob o nº 49.327.657/0001-57.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Víctor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Processo de Despesa nº 17/2024/INEX**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA

CREDOR: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35

VALOR: R\$ 2.001,84 (dois mil e um reais e oitenta e quatro centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Processo de Despesa nº 18/2024/INEX**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS A QUE SE DESTINA

CREDOR: OI S.A – Oi, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0009-09

VALOR: R\$ 1.293,48 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 03622550

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 05/2024

Processo de Despesa nº 09/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE PROVISÃO À INTERNET EM FIBRA ÓTICA.

CREDOR: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 40.120.343/0001-04.

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovrn@gmail.com sitionovo.m.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 66815453

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Processo de Despesa nº 10/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Sítio Novo que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e a realizando o envio das informações do e-social e DCTFWEB com a responsabilidade financeira pela utilização do sistema de recursos humanos de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

CREDOR: 36.228.177 MARIA JOSE BORGES DE ASSUNCAO, inscrita no CNPJ nº 36.228.177/0001-97.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2024.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende o caso de dispensa de licitação, observará o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO, inscrito sob o CPF: 119.918.224-99.

ENDEREÇO: Avenida Venâncio Neiva, SN, Batalhão, Catolé do Rocha-PB

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Serrinha dos Pintos-RN, 11 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 88681308

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

DISPENSA Nº 003/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.694.640/0001-01
CONTRATADO: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA NETO, CPF: 119.918.224-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Oliveira - Presidente

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 48208403

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende o caso de dispensa de licitação, observará o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410, inscrito sob o CNPJ: 36.944.961/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Américo Hermenegildo, 907, Sala 01, Loteamento São Paulo, Catolé do Rocha-PB

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Serrinha dos Pintos-RN, 11 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 56826352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

DISPENSA Nº 004/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.694.640/0001-01
CONTRATADO: ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410, CNPJ: 36.944.961/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Oliveira - Presidente

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 82563132

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmfspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que compreende o caso de dispensa de licitação, observará o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO NAS COMPRAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: HILDERLAN DE SA V DA SILVA, inscrito sob o CNPJ: 21.558.668/0001-29.

ENDERECO: Travessa Raimundo Ferreira, 85, Coqueiros, Grossos-RN

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Serrinha dos Pintos-RN, 12 de Janeiro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 13451545

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:cmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

DISPENSA Nº 005/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.694.640/0001-01
CONTRATADO: HILDERLAN DE SA V DA SILVA, inscrito sob o CNPJ: 21.558.668/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO NAS COMPRAS E CONTROLE DE ALMOXARIFADO, EM ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Oliveira - Presidente

Publicado por:

Francisco das Chagas Oliveira

Código Identificador: 24804602

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.006

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art.75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet com fibra óptica**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cmdrseveriano@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 07, Centro – Doutor Severiano/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Doutor Severiano-RN, 15 de janeiro de 2024

Sibele Cristina de Castro Souza
Secretária

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA Processo administrativo nº 2024.01.15.006

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet com fibra óptica, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade consumo - mínimo
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, DO TOPO FIBRA ÓPTICA, COM MÍNIMO DE 50 MEGABYTE DE VELOCIDADE, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA INTERNET, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.	Megabyte	50 Megabyte

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO OS FORNECEDORES QUE ESTEJAM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN OU A 40 KM DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, QUE POSSUAM FIBRA ÓPTICA JÁ DISPONÍVEL NA CIDADE E POSSAM ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO COM MAIOR AGILIDADE POSSÍVEL, QUANDO NECESSÁRIO.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante;
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação resta justificada dada a essencialidade do serviço para manutenção da atividade laborativa administrativa e do pleno funcionamento do prédio sede do legislativo municipal para realização das sessões legislativas e demais atividades desenvolvidas pelos vereadores e pelo corpo administrativo de servidores da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de internet com fibra óptica, com mínimo de 50 megabyte de velocidade, além de prestação de serviço de instalação, manutenção e fornecimento de matérias e serviços necessários ao funcionamento da internet, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN., conforme termo de referência.

6. DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 O serviço será prestado de imediato após a assinatura do contrato ou a expedição de instrumento substitutivo equivalente, de acordo com as condições descritas neste termo de referência;

6.2 O serviço será prestado à CONTRATANTE, especificamente na unidade consumidora, na Rua Princesa Isabel, nº 07, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal de Doutor Severiano, como também por todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, resultantes deste contrato e que porventura venham a ser criados em âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

Fornecer internet de acordo com as especificações deste de Termo de Referência em continuidade, durante todos os dias da semana e 24 horas por dia;

Responsabilizar-se pela instalação dos pontos fixos de internet e pelo equipamentos de tecnologia wifi necessários a devida utilização da internet;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Apresentar, mensalmente, Nota fiscal pelos serviços prestados;

Manter identificação pessoal e empresarial na prestação dos serviços;

Atender prontamente a contratante, quando necessário;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços;

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Cientificar, por escrito, o Contratado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações;

Instaurar procedimento administrativo próprio para apurar inexecução total ou parcial do contrato, bem como, ao final, em caso de constatação de vícios/falhas, aplicar as sanções previstas em lei, objeto de tópico específico neste termo de referência;

Interpelar administrativamente ou judicialmente a Contratada, pleiteando o que de direito for necessário.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC
Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2024.

Sibele Cristina de Castro Souza
Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto á PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001
Email: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, inscrito no CPF nº, representante da empresa inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000
Fone: (84) 3356-0001

Email: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 07668087

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ:
09.428.707/000178

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, vem através da Câmara Municipal, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2023- DISPENSA nº09/2023 a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E A EMPRESA TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o 09.098.503/0001-16, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos computadores e impressoras, atualização de programas nos equipamentos de informática e serviço de fornecimento de cartucho/toner a base de troca, para atender a demanda da Câmara Municipal, com fundamento Legal no Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado deste contrato de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), com valor mensal estimado de R\$ 420,83 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIADO:

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

financeiro de 2024, na seguinte classificação Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de despesa: Elementos de Despesa: 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Senador Georgino Avelino/RN, em 29 de dezembro de 2023

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino

Jailton Faustino da Silva

Vereador/Presidente

Contratante

Tecsupry Com. E Serviços para Copiadoras Ltda

CNPJ: 09.098.503/0001-16

Deluzia Oliveira de Carvalho Varela

CPF: 009.125.854-55

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jailton Faustino da Silva

Código Identificador: 65755421

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1818

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.